

CONSIRJ - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE JALES

CNPJ nº. 04.685.273/0001-78

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial - Processo nº. 10/2018 - Pregão Presencial nº. 10/2018

Encontra-se aberto nesta instituição o pregão acima citado visando contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para confecção de diversos impressos com aplicação de materiais, para uso no expediente nos departamentos de saúde, urgências, emergências e administrativo do CONSIRJ, para serem entregues pelo vencedor em única entrega. Data para apresentação dos envelopes: **às 09h00min horas do dia 26 de Julho de 2018**. O Edital completo encontra-se à disposição no Departamento Administrativo, situado na Rua Sebastião Martins, nº 2373, Jardim Samambaia, CEP 15.700.202, Jales/SP, e no site: **www.consirj.com.br** podendo também ser solicitado pelo e-mail: **consirjconsorcio@yahoo.com.br** - Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3632-8747. Jales/SP, 05 de Julho de 2018.



CONSIRJ

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales

CNPJ 04.685.273/0001-78

Aparecida D'Oeste - Aspásia - Dirce Reis - Dolcinópolis - Jales - Marinópolis - Mesópolis - Palmeira D'Oeste - Paranapuã
Pontalinda - Santa Albertina - Santa Salete - Santana da Ponte Pensa - São Francisco - Urânia - Vitória Brasil

Rua Sebastião Martins, Nº 2373 - JD. Samambaia- Jales-SP - CEP 15.700-202

e-mail: consirjconsorcio@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3632-8747

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

SENHOR LICITANTE,

VISANDO COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE JALES - CONSIRJ E ESSA EMPRESA, SOLICITAMOS DE VOSSA SENHORIA PREENCHER O RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL E REMETER AO SETOR DE LICITAÇÃO DESTE CONSORCIO PESSOALMENTE OU POR MEIO DO E-MAIL consirjconsorcio@yahoo.com.br PARA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIRATIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2018

RAZÃO SOCIAL: _____

C.N.P.J.Nº _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ TELEFONE: _____

FAX: _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

RETIRAMOS NA PÁGINA www.consirj.com.br NESTA DATA, CÓPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.

LOCAL: _____, _____ DE _____ DE 2018.

ASSINATURA



CONSIRJ

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales

CNPJ 04.685.273/0001-78

Aparecida D'Oeste - Aspásia - Dirce Reis - Dolcinópolis - Jales - Marinópolis - Mesópolis - Palmeira D'Oeste - Paranapuã
Pontalinda - Santa Albertina - Santa Salete - Santana da Ponte Pensa - São Francisco - Urânia - Vitória Brasil

Rua Sebastião Martins, Nº 2373 - JD. Samambaia- Jales-SP - CEP 15.700-202

e-mail: consirjconsorcio@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3632-8747

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE JALES – CONSIRJ:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2018 - PROCESSO Nº. 10/2018

DATA DA REALIZAÇÃO: 26 (vinte e seis) de Julho de 2018.

HORÁRIO: 09h00min (Nove horas)

LOCAL: Sala de Reuniões do CONSIRJ, Rua Sebastião Martins nº. 2373 – Jardim Samambaia, Jales/SP. (nas dependências do Prédio da UPA Jales)

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE JALES - CONSIRJ, CNPJ nº. 04.685.273/0001-78, localizada na Rua Sebastião Martins, nº. 2373, Jardim Samambaia, CEP 15.700-202 em Jales, Estado de São Paulo. **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possa interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regidas pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta, e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço supramencionado, na Sessão Pública de processamento deste Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do citado Pregão será realizada na **Sala de Reuniões do CONSIRJ**, localizado no endereço supramencionado, **iniciando-se às 09h00min do dia 26 de Julho de 2018** e será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da sua Equipe de Apoio, designado nos autos do processo epigrafado.

1 - DO OBJETO

1.1. A Presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para confecção de diversos impressos com aplicação de materiais destinados ao setor de saúde, urgências, emergências e administrativo, conforme descrito no item abaixo, para serem entregues pelo vencedor em única entrega.

1.2. ITEM A SER LICITADO:

O objeto acima mencionado é composto conforme quantidade definida e especificações mínimas abaixo:

LOTE Nº. 01		
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	100 Blocos	Blocos de “ DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO ” com 100 folhas cada bloco, na medida 20,00cm x 14,80cm, em papel branco, gramatura 56, com logotipo do CONSIRJ.

02	20 Blocos (com impressão frente e verso em cada folha)	Blocos de “ FICHA DE ATENDIMENTO SISTEMATIZADO USA – Unidade de Suporte Avançado do SAMU ” com 100 folhas cada bloco – com impressão frente e verso em cada folha, na medida de 21,00cm x 29,70cm, nas cores, laranja, vermelho, verde, preto e amarelo, gramatura 75, com logotipo do SAMU e CONSIRJ.
03	100 Blocos (com impressão frente e verso em cada folha)	Blocos de “ FICHA DE ATENDIMENTO SISTEMATIZADO USB – Unidade de Suporte Básico do SAMU ” com 100 folhas cada bloco – com impressão frente e verso em cada folha, na medida de 21,00cm x 29,70cm, nas cores, laranja, vermelho, verde, preto e amarelo, gramatura 75, com logotipo do SAMU e CONSIRJ.
04	240 Blocos (50 jogos cada bloco)	Blocos de “ RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL ” com 50 jogos cada bloco (cada jogo deve conter duas vias sendo a 1ª via na cor branco e a 2ª via na cor azul), na medida de 14,80cm x 21,00cm, gramatura 56, com logotipo do CONSIRJ.
05	150 Blocos	Blocos de “ ATESTADO MÉDICO ” com 100 folhas cada bloco, na medida de 14,80cm x 21,00cm, em papel branco, gramatura 56, com logotipo do CONSIRJ.
06	1.500 Blocos	Blocos de “ RECEITUÁRIO SIMPLES ” com 100 folhas cada bloco, na medida de 14,80cm x 21,00cm, em papel branco, gramatura 56, com logotipo do CONSIRJ.
07	250 Blocos	Blocos de “ REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA – SADT ” com 100 folhas cada bloco, na medida de 21,00cm x 29,70cm, na cor branco, gramatura 56, com logotipo do CONSIRJ.
08	50 Blocos	Blocos de “ REQUISIÇÃO DE ABASTECIMENTO ” com 100 folhas cada bloco, na medida 16,00cm x 12,00cm, em papel branco, gramatura 56, com logotipo do CONSIRJ.
09	15.000 Unidades	15.000 unidades de “ ENVELOPES 24,50cm x 18,50cm ”, em caixas com 250 unidades, medindo 24,50cm no topo por 18,50cm nas laterais, com logotipo do CONSIRJ, papel Kraft natural gramatura 80.
10	2.000 Unidades	2.000 unidades de “ ENVELOPES 28,00cm x 20,00cm ”, em caixas com 250 unidades, medindo 28,00cm no topo por 20,00cm nas laterais, com logotipo do CONSIRJ, papel Kraft natural gramatura 80.
11	5.000 Unidades	5.000 unidades de “ ENVELOPES 36,00cm x 26,00cm ”, em caixas com 250 unidades, medindo 36,00cm no topo por 26,00cm nas laterais, com logotipo do CONSIRJ, papel Kraft natural gramatura 80.

1.2.1. A licitante somente será selecionada para ir à etapa de lances se cotar de acordo com as especificações **mínimas** deste Edital;

1.2.2. Deverá ser respeitada a numeração dos itens e do **LOTE** e as quantidades, unidades e especificações **mínimas**.

1.2.3. Os materiais aplicados na confecção dos impressos que compõem o **LOTE** deverão atender os padrões e normas brasileiras vigentes.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto do mesmo, e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, e ainda, estejam de acordo com a legislação vigente (Federal, Estadual e Municipal) que o regulamente.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento, que será realizado no início da sessão, antes da entrega dos envelopes, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **tratando-se de representante legal** - Cópia do estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **tratando-se de procurador** - Instrumento de procuração público e/ou particular, **COM FIRMA RECONHECIDA**, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço,

interpor recursos e/ou desistir de sua interposição e, ainda, para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **Anexo I**.

3.1.1. Em se tratando do item “b” acima, o procurador deverá apresentar cópia autenticada ou original do estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, servindo **apenas para efeito de verificação da Equipe de Apoio e do Pregoeiro, sendo, para este ato, devolvida após a conferência.**

3.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

3.4. A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo fundada justificativa seguida de autorização expressa do Pregoeiro.

3.5. Para que a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte tenham tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, as mesmas deverão apresentar, **FORA DOS ENVELOPES, no momento do Credenciamento:**

3.5.1. Quando optante pelo SIMPLES Nacional: Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal;

3.5.2. Quando não optante pelo SIMPLES Nacional: Declaração de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, **sob as penas do artigo 299 do Código Penal**, que deverá ser assinada por seu representante legal e contador responsável, conforme **Anexo V** deste Edital, **ou;**

3.5.3. Certidão de enquadramento de ME ou EPP, registrada na Junta Comercial na Forma do Artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103/2007 do DNRC - Departamento Nacional de Registro do Comércio.

3.5.4. Para todos os casos acima (**INDEPENDENTE DA FORMA DE OPÇÃO**), deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme **Anexo VI** deste Edital.

3.6. A declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **Anexo II, deverá ser apresentada FORA dos Envelopes nº. 1 e 2**, juntamente uma cópia do cartão do **CNPJ – Cadastra Nacional de Pessoa Jurídica**, para comprovação do **CNAE** da empresa a ser credenciada (sendo que a não apresentação deste não impossibilitará a licitante de ser credenciada).

3.7. Declaração dos dados cadastrais devidamente preenchida, conforme **Anexo IX**.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, constando em sua face frontal a razão social e o endereço completo da licitante, além dos dizeres:

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERM. DE SAÚDE DA REGIÃO DE JALES - CONSIRJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2018
PROCESSO Nº. 10/2018
ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERM. DE SAÚDE DA REGIÃO DE JALES - CONSIRJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2018
PROCESSO Nº. 10/2018
ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"

4.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por procurador legítimo e legalmente constituído, cujos requisitos já foram estabelecidos no subitem 3.1, letras “a” e “b”.

4.3. Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de

notas e/ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, ser diligenciadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes dados:

- a) Razão Social, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;
- b) Número do Processo e do Pregão Presencial;
- c) Descrição, de forma clara e completa, do **LOTE** objeto desta licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) Definição do **LOTE**, constando: **medidas, pesos, dimensões, cores e gramaturas (conforme item 1.2)**, a licitante poderá utilizar-se de informação complementar, tais como, a apresentação de catálogos, amostras, embalagens e folder;
- e) **Valor** unitário e total de cada **ITEM** que compõem o **LOTE**, bem como o valor total do **LOTE Nº. 01** - que nos termos do Inciso X do Artigo 40 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações futuras estão fixados os valores máximos de **R\$ 20.335,00 (vinte mil trezentos e trinta e cinco reais)**, em moeda corrente nacional, sendo aceito somente duas casas decimais após a vírgula, em algarismo e preferencialmente por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. No preço proposto deverá estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos direta e indiretamente com material e pessoal necessários à realização dos serviços, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;
- f) Condições de pagamento: 30 (trinta) dias, após entrega dos impressos e a apresentação Nota Fiscal no Almoxarifado da **Contratante**;
- g) Prazo de entrega dos impressos: em até 30 dias corridos após a homologação deste certame.
- h) Prazo de validade da proposta: mínimo 60 (sessenta) dias;
- i) Garantia que os produtos ofertados estão de acordo com a legislação pátria vigente, sendo que os produtos deverão ser de primeira linha e ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados nos subitens **6.1.1. à 6.1.4**, os quais dizem respeito a:

6.1.1 Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante;
- c) Certidão Negativa Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão de Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa junto à Fazenda Estadual da sede do licitante;
- f) Certificado de regularidade junto ao Ministério do Trabalho, conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.440/2011.

6.1.2 – Qualificação financeira

- a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação da proposta, caso a licitante esteja em recuperação judicial, deverá apresentar o plano nos termos da Súmula nº. 50 Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

6.1.3. Outras Comprovações

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, **Anexo III.**

- b) Declaração assegurando a inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação, em atendimento ao subitem 6.1 deste Edital. **Anexo IV.**
- c) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme **Anexo VIII.**

6.1.4. Quanto a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

- a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal referente ao subitem 6.1.1. mesmo que esta apresente alguma restrição.
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (**item 6.1.1 Regularidade Fiscal**), será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por iguais períodos, a critério deste Consórcio, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

6.1.5. Disposições Gerais da Habilitação

- a) Os documentos exigidos nas alíneas "b", "c" "d" "e" e "f" do subitem 6.1.1 deste Edital, somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior à data marcada para entrega dos envelopes. Na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data marcada para entrega dos envelopes, salvo apresentação de prova hábil para comprovar validade superior.
- b) Os documentos emitidos via *Internet* dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Contratante comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme alínea "a" deste subitem.
- c) Os documentos deverão ser apresentados, *preferencialmente*, encadernados, numerados e precedidos de índice que os identifique claramente.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de **15 (quinze) minutos**.

7.2. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** e, em envelopes separados a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas, por LOTE, as propostas:

- a) que não atenderem às especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição do LOTE, fixados neste Edital;
- b) cujos produtos não forem de boa qualidade ou não forem condizentes com os itens do objeto desta licitação;
- c) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- d) cujo preço apresente-se manifestamente inexequível, salvo hipótese de erro gráfico;
- e) que cotar o LOTE incompleto.
- f) cuja impressão não for de boa qualidade ou não for condizente com os descritivos dos ITENS que compõe o objeto desta licitação, e desde que expressamente desclassificados pela Equipe Técnica de Apoio ao Pregoeiro.

7.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado de cada lote, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).

c) no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances, de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio, no caso de empate de preços.

7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

7.6. Os lances deverão ser formulados em valores (R\$) distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de **R\$ 203,35 (duzentos e três reais e trinta e cinco centavos)**, ou seja, 1,0% (um por cento) do valor médio estimado desse certame, entre os lances.

7.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando restar apenas um participante e os demais declinarem da formulação de lances, respeitando-se o Artigo 42 (Nas Licitações Públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato) e demais úteis da Lei complementar nº. 123/2006, especialmente no que se diz respeito ao § 3º de seu artigo 45. (§3º no caso de pregão, a microempresa e a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão).

7.8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, para fins de constar em ata sendo que, será declarada vencedora a licitante que oferete o menor valor na etapa de lances.

7.9. O Pregoeiro poderá continuar negociando com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

7.10. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos e benefícios e despesas indiretas.

7.10.2. O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar às licitantes a composição de preços unitários do (s) ITENS (S), que compõem o (S) LOTE (S) bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha de diligenciar para tanto, podendo, inclusive, suspender o procedimento do pregão por tempo determinado.

7.11. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferencia às micros empresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.11.1. Endente-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5,0% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.11.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

7.11.3. Para tanto; será convocada para exercer seu direito de preferencia e apresentar nova proposta no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

7.11.4. Se houver equivalência de valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresa de pequeno porte que se encontrem no intervalo no item 7.11.1., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferencia e apresentar nova proposta.

7.11.5. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.11.6. O exercício do direito de preferencia somente será aplicando quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.11.7. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retornar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no Artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferencia na hipótese de haver participação de demais microempresas ou empresas de pequeno porte cujas

propostas se encontrarem no intervalo estabelecido no item 7.11.1. Na hipótese de não contratação prevista no item 7.11.7., será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente da fase de lances.

7.11.8. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12. Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e complementação de documentos, ou;

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá, inclusive, ser utilizada pelo representante de empresa participante, com a anuência do Pregoeiro.

7.12.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2. O CONSIRJ não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação, podendo o Pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo a empresa utilizando-se de outros locais ou meios, será esta declarada inabilitada.

7.13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

7.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) habilitada(s) e declarada(s) vencedora(s) do certame.

7.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.16. Caso não haja empresa selecionada para a etapa de lances com condições de habilitação, o Pregoeiro chamará ao certame para negociar as licitantes não selecionadas para a mencionada etapa e que permaneceram no local da sessão de pregão.

7.17. A licitante vencedora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento do pregão, para refazer a composição dos preços de cada LOTE, caso seja necessário.

8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo ao Senhor Presidente do CONSIRJ para a sua devida homologação.

8.2. Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação na sessão pública de Pregão.

8.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado ao Senhor Presidente do CONSIRJ.

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Senhor Presidente do CONSIRJ adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. O pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Senhor Presidente do CONSIRJ.

8.7. A Adjudicação será feita por LOTE.

9 - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS IMPRESSOS

9.1. Os impressos deverão ser entregues de acordo com a solicitação do Departamento de compras, **em até 30 dias corridos após a homologação do certame.**

9.2. Os impressos serão entregues no Almoxarifado do CONSIRJ, na Rua Sebastião Martins, nº. 2373 – Jardim Samambaia, CEP 15.703-202, Jales/SP ou em local a ser indicado pelo CONSIRJ, acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

9.3. As entregas dos impressos deverão ser feitas dentro do horário de expediente da Administração do CONSIRJ, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min de segunda à sexta-feira.

9.4. Ficarão a cargo da (s) vencedora (s) do (s) LOTES (S) do certame, as despesas de seguros, entregas, transportes, descargas, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. Os objetos da presente licitação serão recebidos no Almoxarifado do CONSIRJ, ou em local a ser indicado pelo mesmo, por funcionário competente para tanto.

10.1.1. Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para os fornecimentos, sob pena de lhes serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

10.1.2. Os produtos serão recebidos conforme especificações constantes da proposta apresentada e deste Edital, acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

10.1.3. O CONSIRJ se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade nos impressos.

11 - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado com depósito na conta corrente do fornecedor (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal) ou pagamento de boleto bancário, 30 (trinta) dias após a entrega definitiva dos produtos adquiridos nas dependências do Comprador, 30 (trinta) dias após a data aposta no canhoto da nota fiscal.

11.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

12 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o CONSIRJ pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

12.1.1. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega dos impressos, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega do produto encaminhada pelo Departamento de compras.

12.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso.

12.2. A multa de que tratam os subitens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

12.3. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

12.4. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pelo CONSIRJ.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

13.1. Os recursos financeiros para aquisição do objeto da presente licitação são oriundos de recursos de repasses dos Municípios Participantes da Associação:

01.01.01 – ADMINISTRAÇÃO

04.122.0001.2001.0000 – DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

14.2. Fica dispensada a caução.

14.3. O resultado deste certame será divulgado no mural do CONSIRJ, podendo ser solicitado através e-mail consirjconsorcio@yahoo.com.br e nos Jornal Oficial do Município de Jales.

14.4. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

14.4.1. Os questionamentos, solicitação de providências ou impugnação ao ato convocatório deste Pregão, deverão ser enviados via fax (17) 3632-8747 ou pelo e-mail consirjconsorcio@yahoo.com.br através de petição dirigida à autoridade subscritora deste Edital.

14.4.2. A autoridade subscritora deste Edital decidirá sobre a petição acima mencionada e responderá através de ofício, no prazo de 01 (um) dia útil, sendo que, caso não seja possível resolver a impugnação ou questionamentos no prazo, será definida nova data de sessão pública para este Pregão ou o mesmo poderá ser julgado prejudicado.

14.4.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.5. A publicidade dos demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Oficial do Município de Jales.

14.6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação da (s) licitante (s) não vencedora (s) do certame estará (ão) à disposição para retirada na Sede Administrativa do CONSIRJ localizada na Rua Sebastião Martins, nº 2373 – Jardim Samambaia, Jales-SP, pelo prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação dos (s) vencedor (es).

14.7. Iniciada a sessão pública, os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.8. Integram o presente Edital:

ANEXO I - Modelo referencial de instrumento particular de procuração;

ANEXO II - Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO III - Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

ANEXO IV - Declaração assegurando a inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação;

ANEXO V – Declaração de Enquadramento na situação de “ME” ou “EPP”;

ANEXO VI – Declaração de não haver nenhum fato impeditivo previstos nos Incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;

ANEXO VII – Minuta de contrato;

ANEXO VIII – Modelo de declaração assegurando regularidade com o Ministério do Trabalho;

ANEXO IX – Declaração dos dados cadastrais;

ANEXO X – Termo de Ciência e Notificação TCE;

ANEXO XI – Declaração de Documentos à Disposição do TCE – SP;

14.9. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei complementar nº 123/06 alterada pela Lei complementar nº 147/14 e, subsidiariamente e no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sendo o Pregoeiro autoridade soberana para resolver todas e quaisquer pendências surgidas na sessão Pública deste Pregão.

14.10. O CONSIRJ reserva-se o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, nos ditames do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

14.11. A adjudicação do LOTE do objeto deste Edital à licitante vencedora a obriga ao fornecimento integral do mesmo, nas condições oferecidas, não lhe cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

14.12. A participação nesta licitação implica na aceitação das condições ora estabelecidas, bem como em todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir neste procedimento.

14.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jales, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.14. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário de Brasília/DF.

Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por "**AVISO DE LICITAÇÃO**", na imprensa local, Diário Oficial do Estado de São Paulo e afixado em seu inteiro teor no local de costume nas dependências do CONSIRJ.

Jales/SP, 05 de Julho de 2018.

JOSÉ ROBERTO PIETROBOM
Diretor Administrativo

ANEXO I

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº -----, com sede na -----, através de seu representante legal infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr (a) -----, portador (a) da cédula de identidade RG nº -----, expedida pela -----, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **Pregão Presencial nº. 10/2018 - Processo nº. 10/2018**, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

- -----, -- de ----- de 2018.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s), COM FIRMA RECONHECIDA.

ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ÀO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE JALES - CONSIRJ

Ao Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Prezado Pregoeiro:

Declaramos sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, possui pleno conhecimento do **Pregão Presencial nº. 10/2018 - Processo nº. 10/2018**, bem como de seus anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

-----, -- de ----- de 2018.

(assinatura)
(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENCIAL DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do **Pregão Presencial nº. 10/2018 - Processo nº. 10/2018**, promovido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales - CONSIRJ, declaro sob as penas da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

-----, ---- de ----- de 2018.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do **Pregão Presencial nº. 10/2018 - Processo nº. 10/2018**, promovido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales - CONSIRJ, declaro sob as penas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexistem **fatos supervenientes impeditivos à habilitação**.

-----, ---- de ----- de 2018.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).

ANEXO V

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE “ME” OU “EPP”

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº -----, com sede na -----, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) -----, portador(a) da cédula de identidade RG nº -----, e do CPF nº -----, interessada em participar do **Pregão Presencial nº. 10/2018 - Processo nº. 10/2018**, **DECLARA**, sob as **penas do disposto no artigo 299 do Código Penal**, **que se enquadra na situação de ME - Microempresa OU de EPP - Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da legislação vigente e bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

-----, ---- de ----- de 2018.

(assinatura)
(nome do representante legal da empresa proponente)

e

(assinatura)
(NOME E Nº DO CRC DO CONTADOR - COM FIRMA RECONHECIDA).

ANEXO VI

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE NÃO HAVER NENHUM DOS
IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS INCISOS DO § 4º DO ARTIGO 3º DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do **Pregão Presencial nº. 10/2018 - Processo nº. 10/2018**, promovido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales - CONSIRJ, declaro, sob as penas Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, **não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.**

-----, ---- de ----- de 2018.

(assinatura)
(nome do representante legal da empresa proponente)

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2018 – PROCESSO Nº. 10/2018

CONTRATO Nº. XXX/18

Que entre si firmam, de um lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE JALES – CONSIRJ**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ (MF) nº 04.685.273/0001-78 com sede administrativa na Rua Sebastião Martins, 2373, Jardim Samambaia, cidade de Jales-SP, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Flavio Prandi Franco, portador da RG nº. – SSP - SP e do CPF nº., residente e domiciliado na cidade de Jales-SP, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) _____, com sede comercial na _____, cidade de _____, Estado _____, doravante denominada CONTRATADA, vencedora parcial do Processo de Licitação – Pregão Presencial nº. 10/2018, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(ais), ao final denominado(s), resolvem firmar o presente ajuste, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa _____ já qualificada acima e neste ato denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer para o **CONTRATANTE**, os impressos conforme relação abaixo, em única entrega, respeitados os preços e quantidades legitimadas para a CONTRATADA na respectivo processo Licitatório:

LOTE	Qtd.	Unid	Descrição	Preço Unitário	TOTAL

Valor total de R\$ _____ (_____), conforme objeto do Pregão Presencial nº. 10/2018, fornecidas pela CONTRATANTE, bem como sua proposta, os quais ficam fazendo parte integrante deste CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os Recursos financeiros para aquisição do objeto da presente licitação são oriundos de recursos por repasses dos Municípios participantes da Associação:

01.01.01 – ADMINISTRAÇÃO

04.122.0001.2001.0000 – DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

CLÁUSULA TERCEIRA

O Preço global do objeto decorrente do presente contrato é R\$ _____ (_____), sendo o pagamento efetuado com depósito na conta corrente do fornecedor, em 30 (trinta) dias da entrega definitiva dos produtos adquiridos nas dependências do comprador 30 (trinta) dias após a data aposta no canhoto da nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA

Não Ocorrerão reajustes de preços.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 - Objeto da presente licitação deverá ser entregue no Departamento de Compras da **CONTRATANTE**, pela empresa vencedora do processo de licitação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da homologação, e será recebido por funcionário competente do Setor de Compras e abastecimento.

5.2 - Ficarão a cargo do vencedor, as despesas de seguros, entregas, transportes, descargas, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação;

5.3 - Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela **CONTRATANTE**, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas sanções administrativas estabelecidas pelas leis federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

5.4 - Os produtos serão recebidos conforme especificados na proposta apresentada, acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

5.5 - A **CONTRATANTE** se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade nos impressos.

CLÁUSULA SEXTA

O presente CONTRATO poderá ser rescindido de pleno direito, amigavelmente ou por decisão judicial, nos seguintes casos:

- a) Se a **CONTRATADA** não der fiel cumprimento ao presente CONTRATO em todas as suas cláusulas;
- b) Se a **CONTRATADA** se dissolver de fato ou de direito;
- c) Se a **CONTRATADA** transferir a terceiros, no todo ou em parte, o presente CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA

A **CONTRATADA** estará sujeita as seguintes penalidades:

7.1 - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do material, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da do prazo de entrega dos produtos.

7.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso.

7.3 - A multa de que tratam os subitens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

7.4 - Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

7.5 - As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela **CONTRATANTE**.

7.6 - Ficará impedida de licitar e contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA

A **CONTRATADA** deverá manter um preposto qualificado para representá-la em todos os assuntos referentes ao objeto deste CONTRATO.

CLÁUSULA NONA

A **CONTRATADA** obriga-se a entregar todos os impressos conforme especificações apresentadas em sua proposta sob pena de devolução e conseqüente substituição.

CLÁUSULA DÉCIMA

O não pagamento das obrigações assumidas na data de seu vencimento sujeitará a **CONTRATANTE** a efetua-lo financeiramente atualizada dentro dos critérios definidos por Lei, compreendido o período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o FORO da Comarca de Jales, Estado de São Paulo, para a solução de qualquer dúvida, litígio ou incidente oriundo da execução do presente CONTRATO ou de fatos que com ele se relacionar.

E, por estarem justos e combinados e de comum acordo com todas as cláusulas e condições aqui previstas, fica lavrado a presente em 03 vias de igual teor, que será assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

JALES-SP, XX de XXXXXXXX de 2018.

FLÁVIO PRANDI FRANCO
Presidente

EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX
Represente xxxxxxxxxxxx

Testemunhas:

1-) _____

2-) _____

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO ASSEGURANDO REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do **Pregão Presencial nº. 10/2018 - Processo nº. 10/2018**, promovido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales -CONSIRJ, declaro sob as penas da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

-----, ---- de ----- de 2018.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).

ANEXO IX

DADOS CADASTRAIS

(em papel timbrado da empresa)

À Comissão de Licitação do CONSIRJ – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação **Pregão Presencial nº. 10/2018 - Processo nº. 10/2018**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:	
NOME DA EMPRESA:	
CNPJ:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA (COM CEP):	
TELEFONE FIXO / FAX DA SEDE DA EMPRESA:	
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE O CONTRATO DEVERÁ SER DESPACHADO PARA ASSINATURA (COM CEP):	
CELULAR DO SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:	
NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA ASSINATURA DE CONTRATO:	
RG DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA ASSINATURA DE CONTRATO:	
CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA ASSINATURA DE CONTRATO:	
DATA DE NASCIMENTO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA ASSINATURA DE CONTRATO:	
ENDEREÇO PESSOAL COMPLETO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA ASSINATURA DE CONTRATO (COM CEP):	
ENDEREÇO DE E-MAIL DA EMPRESA:	
ENDEREÇO DE E-MAIL PESSOAL DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA ASSINATURA DE CONTRATO (NÃO PODE SER O MESMO DO CAMPO ANTERIOR):	
DEMAIS DADOS QUE JULGAR IMPORTANTE E NECESSÁRIO INFORMAR:	

Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

LOCAL E DATA

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)

ANEXO X

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: **CONSIRJ – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO (S) / Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jales – SP, ____ de _____ de _____.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF: - RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF: - RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales

CNPJ Nº: 04.685.273/0001-78

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ Nº: XXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): XX/2018

DATA DA ASSINATURA: XX/XX/2018

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Jales/SP, XX de XXXXXXX de 2018.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Presidente